

**ATA Nº26/2023 DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos dezenove dias do mês de dezembro dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sede do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra - SP, sito a avenida 21, nº 450 com a presença dos membros do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência, conforme se pode comprovar pelas assinaturas apostas final desta ata, realizou-se a reunião.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

- Apresentação das principais hipóteses a ser utilizadas na Avaliação Atuarial data-base 12/2023;
- Definição da taxa de juros parâmetro a ser utilizada na Política de Investimentos.
- Apontamento processo TC-018858.989.23-9.
- Apresentação do resultado referente ao mês 11/2023.

Iniciamos a reunião apresentando o resultado do fechamento referente ao mês de novembro, com um montante contábil de R\$ 279.032.949,61.

Onde considerando as provisões de rentabilidade dos investimentos, fechamos com R\$ 306.870.196,61, em aplicações financeiras e com um resultado de 11,56%, ante uma meta de 8,91%.

Foi discutido também sobre as principais hipóteses e a taxa de juros parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP nº1467/2022, atualizado pela Portaria MPS n.º 3289/2023, como segue:

- 1) Definição da taxa de juros parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado através da Portaria MPS nº 3.289/2023;

A taxa de juros parâmetro referente ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **poderá ser acrescida em 0,15 pontos percentuais** para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

O acréscimo **não se aplica ao RPPS** que possua recursos inferiores ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como não se aplica ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e nas situações referentes a RPPS em extinção, mantidos pelo Tesouro e Militares.

**2) Condições para incremento da taxa parâmetro:**

		SIM	NÃO
1	O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	X	
2	A rentabilidade das aplicações em 2022 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2021 ?		X
3	A rentabilidade das aplicações em 2021 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2020 ?		X
4	A rentabilidade das aplicações em 2020 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2019 ?		X
5	A rentabilidade das aplicações em 2019 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2018 ?	X	
6	A rentabilidade das aplicações em 2018 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2017 ?	X	

3) Conforme regulamentação em vigor, a taxa parâmetro advém da medida da duração do passivo do fundo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, assim estabelecida:

• **Fundo em Capitalização** (Plano Previdenciário): duração do passivo = **16,44 anos**, correspondendo a taxa parâmetro equivalente a **4,85% a.a.**

4) Considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo do Fundo em Capitalização equivalente a 4,85% a.a., e a possibilidade de acréscimo de 0,15 pontos percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras tenha superado a meta atuarial nos últimos 5 anos (limitado a 0,60 pontos percentuais), temos abaixo a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial data base dezembro/2023.

Indicação de taxa de juros = 5,15 % a.a.

5) Temos o quadro com as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2022, que teremos a definição dos parâmetros que servirão ao estudo atuarial referente a 31/12/2023:



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - SP

www.previdencia.guaira.sp.gov.br

e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Composição da Família de Servidores e Aposentados	peelo real	peelo real
Entrada em Aposentadoria	peelo real	peelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	peelo banco de dados, com reposição de 1:1	peelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q^s_x Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	
	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q^s_x Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98	0,98
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98	0,98
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,16% a.a.	Fundo em Capitalização: 5 % a.a.



Ressaltamos que a eleição de tal base técnica é da responsabilidade conjunta do ente federativo, da unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração do estudo atuarial, reiterando a necessidade de manifestação da unidade gestora do RPPS, de modo a não prejudicar o processo de elaboração da avaliação atuarial, evitar problemas com a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, assim como evitar o não atendimento aos prazos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado para fechamento contábil do RPPS e do ente federativo.

Informamos também que foi protocolado junto a Prefeitura, ofício com as solicitações exigidas pela referida Portaria, ao representante do ente federativo informações e manifestação fundamentada das hipóteses econômicas e financeiras relacionadas ao estabelecimento de políticas ou à execução de programas e atividades sob responsabilidade do ente, especialmente aquelas relacionadas à gestão do pessoal, para subsidiar a escolha e a análise da aderência das hipóteses.

Foi mencionado a respeito da responsabilidade da unidade gestora por dar ampla divulgação aos beneficiários das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas, bem como por cientificar os conselhos deliberativo e fiscal da manutenção ou alteração das hipóteses utilizadas, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas alterações.

Desta forma, os membros do comitê de investimentos aprovaram as principais hipóteses, bem como a taxa de juros parâmetro, demonstradas acima, para fins de elaboração da Política de Investimentos para 2024, bem como para Avaliação atuarial.

Foi repassado que será protocolada uma defesa junto ao Tribunal de Contas, referente ao apontamento de processo TC-018858.989.23-9, quanto a apuração no valor dos vencimentos dos servidores ativos falecidos, e conseqüentemente no valor dos proventos de 02 pensões concedidas em 2022.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, com a assinatura e concordância de todos os membros.

Logo lavrou-se a presente ATA que segue assinada por mim, Angela Maria da Silva Pacheco, AM Silva Pacheco, membro do Comitê de Investimento, e pelos demais membros do comitê.

Guairá, 19 de dezembro de 2023.



Márcio Jose Bento
Comitê de Investimentos



Tiago Alves de Andrade
Comitê de Investimentos